

DECRETO Nº 50
de 06 de DEZEMBRO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 111.370,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FABIANO DA SILVA MORETI, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1312, de 28 de NOVEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 111.370,00 (Cento e Onze Mil Trezentos e Setenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.068 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 62.240,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0230 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.077 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 49.130,00 (Quarenta e Nove Mil Cento e Trinta Reais)

Adiciona: 111.370,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.064 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

08.01.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.064 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

08.01.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.064 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

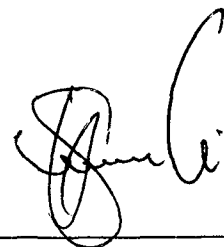
Prefeitura Municipal de Ijaci-MG
Afixado no quadro de avisos de
publicações no período de:
06/12/2017 a ____/____/____

Servidor

Cargo
Recepcionista
CPF ou RG M5435.264

DECRETO Nº 50
de 06 de DEZEMBRO de 2017.

- 08.01.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.064 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- 08.01.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.033 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)
- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0203 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0203 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0203 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0203 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0203 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0203 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.035 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÉDICAS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0203 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.035 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÉDICAS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0210 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.068 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE



DECRETO Nº 50
de 06 de DEZEMBRO de 2017.

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 47.470,00 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.072 - MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.075 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE ODONTOLOGIA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 11.300,00 (Onze Mil Trezentos Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.036 - OBRAS E EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES MEDICAS E POSTOS DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.305.0245 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

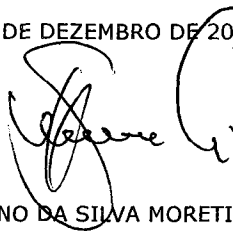
2.081 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 111.370,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IJACI - MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.



FABIANO DA SILVA MORETI
PREFEITO MUNICIPAL